



27 de DEZEMBRO DE
1990

GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA

Gabinete



PORTARIA Nº 073/2023-GAB/RH

Dispões sobre Concessão de Função
Gratificada – FG, de que trata o art. 27 da Lei
297/2017 e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CATUNDA, no uso de suas atribuições legais que
lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Catunda/CE e o art. 27 e Anexo II
da Lei Municipal de nº 297, de 10 de Fevereiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica exonerada da **FUNÇÃO GRATIFICADA – FG – III**, prevista no Art.
27 e Anexo II da Lei Municipal de nº 297, de 10 de fevereiro de 2017, o servidor
(a) **ANTONIA ELAINE FREIRES GALVÃO**, detentor do cargo de **AGENTE
ADMINISTRATIVO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CATUNDA/CE**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura,
revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Catunda – CE; em 30 de abril de 2023.


RAVENNA FERNANDES GOMES MESQUITA LIMA

PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.